|  |
| --- |
| **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO: art. 8º, § 2 do Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal da OAB e art. 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da OAB** |

1. Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelo sócio administrador (não deixar campos em branco, não rasurar)
2. Apresentar ao protocolo um requerimento para cada advogado associado, se for o caso.
3. Se necessária expedição de Certidão, preencher Requerimento próprio assinado pelo sócio administrador.
4. Os sócios e advogado associado deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, bem como, com a situação de inscrição Normal.
5. Os sócios deverão estar com seu endereço atualizado em seus cadastros da OAB/RS (podendo ser através do telefone nº 3287-1895 ou do site [www.oabrs.org.br](http://www.oabrs.org.br) - Serviços Online - Atualização cadastral ou por solicitação na Secretaria Geral - Setor de Cadastro da OAB/RS).
6. Os sócios e advogado associado devem ser inscritos na OAB/RS (Originária, Suplementar ou Transferência).
7. A taxa de protocolo e processamento de requerimento de sociedade não está sujeita a devolução.
8. Apresentar ao protocolo **03** (**três** **vias) da rescisão do contrato de associação,** devidamente assinadas pelos sócios e pelo associado, conforme **Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal, Lei nº 8.906/94 e Regulamento Geral do EOAB. OBS.: mais que três vias, serão cobradas como cópias autenticadas**.
9. Testemunhas: observar os impedimentos do **art. 228, V, do Código Civil Ed. 2002**, identificadas pelo nome completo, grafado por extenso e número do RG.
10. Desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios, associados, bem como das testemunhas.
11. Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento.
12. Ao protocolar o REQUERIMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO observar se foi aposto carimbo de recebimento com data e assinatura do funcionário atendente.

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE**1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento.
2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br. Através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido.
3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade (ou documento com foto).
 |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: Na OAB/SERVIÇOS, sito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, 2º andar do OAB Trend Center (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**REQUERIMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do sócio administrador por extenso)

advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional

(Rua/Av./Trav./Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP (**campo obrigatório**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail (**letra legível**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

requer a RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO firmado pela sociedade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

e o associados associado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, advogado (a) inscrito na OAB/RS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio administrador

**CARIMBO DE PROTOCOLO**